



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.728/95

DE: 05/04/95

“Dispõe Sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado E Dá Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

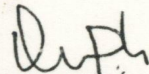
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento Municipal de Educação a saber:

- a) (uma) professora para a Escola Municipal “João Duarte Júnior”na localidade do Carvalho no período de 27.03.95 a 31.12.95;
- b) (uma) professora para a escola Municipal “Felício de Abreu e Souza”na localidade de Domingos José no período de 27.03.95 a 31.12.95;
- c) (uma) professora para a Escola Municipal “João Ferreira Costa”na localidade de Gomes de Melo no período de 04.04.95 a 31.12.95.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 27.03.95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 05 de Abril de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal